

# Comissão debate defesa do Estado na Constituinte

Depois de oito meses de discussões sobre as mais diversas propostas para a Nova Constituição, a Comissão Provisória para Estudos Constitucionais inicia, amanhã, sua etapa final de trabalho, com a votação, em reuniões plenárias, de capítulos do anteprojeto que apresentará ao Executivo. Para cumprir o prazo dado pelo governo, até julho — a comissão terá de aprovar os dez capítulos do estudo em dois meses, tempo considerado pequeno por alguns de seus integrantes, que defendem uma prorrogação.

Ordem social, econômica e defesa do Estado, da sociedade civil e das instituições democráticas foram os temas escolhidos para os próximos três dias. Apesar de haver sobre cada tema um completo estudo elaborado por subgrupos da comissão, as propostas que realmente constarão do anteprojeto estão indefinidas, já que, pela primeira vez, os 50 integrantes da Comissão Afonso-Arinos vão reunir-se para votar sugestões definitivas.

O secretário-geral da Comissão, professor Ney Prado, teme que a Comissão não consiga aprovar todo o anteprojeto até julho, já que reúne-se apenas três dias em cada mês. Ele acha que será necessário intensificar o ritmo dos trabalhos e, no momento, está às voltas com a classificação de dezenas de emendas que recebeu de integrantes que não faziam parte dos subgrupos que estudaram os três temas deste mês.

As discussões sobre o capítulo que trata da defesa do Estado prometem ser polêmicas. Tendo como coordenador, Ney Prado e como relator o jurista Miguel Reale Júnior, o grupo propõe grandes inovações no trabalho a ser submetido ao plenário. Entre elas, a criação do «estado de alarme», uma medida de exceção mais branda do que o estado de sítio, que substituiria o estado de emergência e as medidas de emergência existentes na atual Constituição.

O estado de alarme seria decretado pelo presidente da República, mas aprovado e fiscalizado pelo Congresso Nacional. Mais amplo do que o estado de alarme — que deve ser restrito a locais determinados — é o estado de sítio, que, segundo a proposta, poderá ser decretado pelo presidente da República ao referendado do Congresso Nacional. Ao contrário da atual Constituição, o estado de sítio só poderá ser decretado em caso de guerra externa ou eminente ameaça de sua interrupção.

Este capítulo cria também um novo órgão, o Conselho de Defesa Nacional, presidido pelo presidente da República e integrado pelos presidentes da Câmara e do Senado, pelos ministros da Justiça, das Relações Exteriores e

ministros militares, além dos líderes da maioria na Câmara dos Deputados. De acordo com o estudo, compete ao Conselho ser ouvido sobre a decretação do estado de sítio e de alarme e outros assuntos referentes a defesa da soberania.

## Serviço militar

Uma outra inovação do projeto é a obrigação de serviço militar também para as mulheres, retirando o parágrafo da atual Constituição que isenta as mulheres e eclesiásticos de sua prestação. Apesar disso, fica instituída a possibilidade — tanto para homens quanto para mulheres — de o brasileiro optar por prestar algum serviço requerido pelo atendimento de interesses nacionais, ao invés do serviço militar.

Este capítulo trata ainda da segurança pública e determina que a força pública (Polícia Militar) será subordinada aos governos estaduais, tendo apenas seu efetivo e armamentos controlados pela União.

O capítulo da ordem social — que, na atual Constituição, é apenas uma parte do relativo à ordem econômica — foi elaborado sob a coordenação do jurista Evaristo de Moraes Filho e inclui, entre seus primeiros princípios, «o direito ao trabalho que possibilite uma existência digna, mediante uma política de pleno emprego».

O subgrupo, que teve a participação do empresário Antônio Ermirio de Moraes, e do diretor do Dieese, Walter Barelli, propõe também em seu estudo a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, o uso obrigatório de medidas tecnológicas visando eliminar ou reduzir ao mínimo a insalubridade dos locais de trabalho e a estabilidade no emprego. A proposta proíbe expressivamente a intervenção em entidades sindicais — a única exceção é por decisão sindical e profissional. E, em caso de greve, é assegurado o direito de greve.

O trabalho deste grupo traz também muitos avanços na questão da família: a proposta acaba com qualquer discriminação entre filhos legítimos ou naturais, que passam a ter os mesmos direitos e elimina o conceito de que a base da família é apenas o casamento civil. O pátrio poder poderá ser exercido tanto pelo pai quanto pela mãe.

O comitê encarregado do capítulo sobre a ordem econômica, integrado por empresários como Luiz Eulálio Vidigal e Sérgio Quintella, propõe, em seu relatório, restrições à intervenção do Estado na economia, determinando que a atividade econômica será exercida prioritariamente pela empresa privada, apesar do sucesso do plano de estabilização econômica do governo. A atuação do Estado como agente econômico ocorrerá, segundo a proposta, apenas em casos excepcionais.